Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 066/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMADES, com fuicro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO O MESTRE E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.587.142/0002-55, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BA 052, KM 353, S/N, Rodovia, Irece, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análisa da viabilidade ambiental de competência de SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria do Mero Ambiente o Desenvolvimento Sustentavet - SEMADES Profetura Municipal da traca - PMI - Tel: 1888-8524-8519 - recipambiente Micros ha any l

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 067/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEI AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro ne atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo e vista o que consta do processo nº 006/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licena Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA - ME / BRUNA DO GAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.488/0001-8 para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizado na Rua José Lop-Soares, Nº 92, Alto do Moura, Irecé, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido process Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sançõi (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licen refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo a interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quant couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que es Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionante sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretário do Meio Ambrento e Desenvolvimento Bustantever - SEMADES. Reference Municipal de Innos - PMI - Tel: 1688-8504/119 - mejoarriblania diurora ba nos hi

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÉ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 068/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 889/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 046/RLO/SEMADES/SET-2018, RESOLVE: Art. 1.*-Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à auto posto new power derivados de Petroleo LTDA / Posto New POWER, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.093/0001-50, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. Estrada do Feijão BA 052, KM 354, S/N, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Eata Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, barn conse cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria do trieto Amériento e Desanvolvimento Sostentável - SEMADES Prefetara Municipal de Irona - PMI - Tel: 3588-65246519 - metoambrente@iroce na nov be

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 089/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEI AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fuicro na atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo e vista o que consta do processo nº 029/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licens Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à TOPAZIO VEICULOS LTD inacrita no CNPJ sob nº 13.398.201/0005-64, para o serviço de manutenção e reparaç. mecânica de veículos automotores, localizado na Rod. BA 052, KM 353, Rodovia, Irec Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes Integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões el cuncelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização des outres instâncias federativas, quando couber, para que mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem con cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidi disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 070/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SEGRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fuiços as atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2008, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 030/RLO/2018, RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à O ESKINAO DA CONSTRUÇÃO L'TDA / ESKINAO DA CONSTRUÇÃO, inscrite no ONFA quin nº 42.102.830/0001-70, para o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Praça Francisco Marques Dourado, Nº 08, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer Item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao intereseado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria du Métio Ambiente à Descrivol miento Sustentável - SEMADES Préfetura Municipal de Irèca - Pat - Tel 3888-6524/5519 - rrigioamhiente/filmos ha ony tri

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 071/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE ME MBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fuicro n atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo e vista o que consta do processo nº 031/RLO/2018, RESOLVE: Art. 1.º- Conced Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, KONRISTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA / SKINÃO, inscrita no CNPJ sob 15.105.602/0001-60, para o comércio varejista de materiais de construção em ger localizado na Rua Aristides Moltinho, N° 131, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimen de legislação vigente e das condicionantes constantes da integra da Portaria que encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de gualquer item d condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licen Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização d outres instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeit legals. Art. 4" - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativ ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização SEMADES. Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISO BORGES NETO - Secretário



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 072/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo entivista o que consta do processo nº 045/LS/SEMADES/SET-2018, RESOLVE: Art. 1.9. Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à NANE INDUSTRIA E COMERGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.983.877/0001-02, para a fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Estrada da Esagri, KM 01, S/N, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria do Meis Ambiente e Desenvolvimente Sustentável - SEMADES Prefeitura Municipal do 1966 - PMI - Tel: 3888-6624/8519 - meioambiente/birece ha nov b

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÉ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 073/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE ME AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro n atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo o vista o que consta do processo nº 057/RLO/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1 Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) ano à AUTO POSTO LIBORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.312.289/0001-71, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Ju Pereira Nunes, Nº 542, Centro, Iracê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigen e das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referi processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará e sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Es Licança refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabeni ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização des outras instâncias federativas, quancouber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que es Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionante sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará e vigor na deta de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria do Meio Ambienta a Desenvolumento Sustantesia. Se caro se



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 074/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 064/LS/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1.56 Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (dois) arios. à A.B.P.N-ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE / FAZENDA CANAÃ inscrita no CNPJ sob nº 04.181.405/0001-24, para o serviço de apicultura, localizado na Rod. BA 052, KM 340, S/N, Estrada do Feijão, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento de legislação vigente e das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encer no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cebendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria de Mele Ambiente e Departrolamento Sustentável - SEMAGES Prefertora Municipal de trecé - PMI - Tel 3688-6524/5519 - meloambante@iroce se ouv.b

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 075/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. A SECRETARIA DE MEI AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fuicro na atribulções e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/200 regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo e vista o que consta do processo nº 055/LS/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1. Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à FRANKLI BERNARDO SARMENTO 99093375504 / GAS LIRA, inscrita no CNPJ sob 30.143.345/0001-65, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizar na Rua Santo Onofre, N° 13, Coopirece, Irece, Bahia, mediante o cumprimento da legislaçi vigente e das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referir processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará e sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Es Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabeno ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quant couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que es Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionante sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5° - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÉ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáv

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

Portaria nº 076/2018 de 26 de novembro de 2018. A secretaria de meio AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fuicro nas atribuições é competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 060/RLO/SEMADES/OUT-2018, RESOLVE: Art. 1.5-Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO), válida pelo prazo de 02 (doie) any à HEEM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrite no CNPJ sob nº 16.463.88 63, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizado na Av. Santa Lopes, Nº 1160, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mentidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, FRANCISCO BORGES NETO - Secretário



Secretaria do Meio Ambiento e Desenvolvimento Sustentaval - SEMADES Prefettura Municipal de trecé - PMI - Tel: 3568 6524/6519 - mejoamblente@irece ba.gov br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba